ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 2.372 de 19 de julho de 2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para criação de dotações orçamentárias no orçamento de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para criação de dotações orçamentárias no orçamento de 2002 sob as seguintes codificações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manut. das Ativ. da Câmara de Vereadores
3.1.9.0.47.01.01 – PASEP – Servidores ..... R$ 1.000,00
3.3.90.08.07.00 – Contrib Patronal p/o Atend. à Saúde do Servidor. R$ 1.000,00

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0010.2006 – Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito
3.1.90.47.01.01 – PASEP Servidores ..... R$ 1.000,00
3.3.90.08.07.00 – Contrib. Patronal p/o Atend. a Saúde do Servidor R$ 1.000,00

0300 – SECRETARIA DA FAZENDA
0301 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0012.2013 – Manut. Ativ. da Secret. da Fazenda
3.1.90.47.01.01 – PASEP – Servidores ..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.08.07.00 – Contrib. Patronal p/o Atend. à Saúde do Servidor R$ 1.000,00

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2016 – Manut. Ativ. Sec. de Administração
3.1.90.47.01.01 – PASEP - Servidores ..... R$ 1.000,00
3.3.90.08.07.00 – Contrib. Patronal p/o Atend. a Saúde do Servidor R$ 1.000,00
4.6.90.73.00.00 – Cor. Monet. Ou Cambial Div. Contrat. Resg. ..... R$ 1.000,00

0500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.
0501 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.0010.2028 – Manut. Ativ. da Sec. Agricultura
3.1.90.04.01.00 – Contrat. P/ Tempo Determinado – Servidores..... R$ 1.000,00
3.1.90.47.01.01 – PASEP Servidores ..... R$ 1.000,00
3.3.90.08.07.00 – Contrib. Patronal p/o Atend. a Saúde do Servidor R$ 1.000,00

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0107.2035 – Manut. Atívid. Func. da Secret. da Saúde
3.1.90.04.01.00 – Contrat. P/ Tempo Determinado – Servidores..... R$ 1.000,00
3.1.90.47.01.01 – PASEP – Servidores ..... R$ 1.000,00
3.3.90.08.07.00 – Contrib. Patronal p/o Atend. a Saúde do Servidor R$ 1.000,00

0602 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2040 – Manut. das Ativ. da Assist. Social
3.1.90.04.01.00 – Contrat. P/ Tempo Determinado – Servidores..... R$ 1.000,00

0700 – SECRET. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
0701 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO ART 212 CF
12.361.0046.2057 – Manut. dos Serv. da Secret. de Educação.
3.1.90.04.01.00 – Contrat. P/ Tempo Determinado – Servidores..... R$ 1.000,00
3.1.90.47.01.01 – PASEP – Servidores ..... R$ 1.000,00
3.3.90.08.07.00 – Contrib. Patronal p/o Atend. a Saúde do Servidor R$ 1.000,00

0702 – GASTOS NÃO EDUCACIONAIS
12.361.0047.2065 – Manut. Plano de Saúde dos Serv. Rec. Próp.
3.3.90.08.07.00 – Contrib. Patronal p/o Atend. a Saúde do Servidor R$ 1.000,00

0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF
12.361.0047.2076 – Manutenção do FUNDEF
3.1.90.04.02.00 – Contral. P/ Temp Deter–Prof. Efet. Exerc. do Mag. R$ 1.000,00
3.1.90.47.01.02 – PASEP – Prof. Em Efet. Exerc. do Magistério ..... R$ 1.000,00
3.3.90.08.07.01 – Contrib. Patronal p/ o Atend. Saúde Servidor ..... R$ 1.000,00

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0801 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
04.122.0010.2087 – Manut. das Ativ. da Secret. de Obras
3.1.90.47.01.01 – PASEP – Servidores ..... R$ 1.000,00
3.3.90.08.07.00 – Contrib. Patronal p/o Atend. a Saúde do Servidor R$ 1.000,00
4.6.90.73.00.00 – Cor. Monet. ou Cambial da Dívida Contrat. Resg.. R$ 1.000,00

0802 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0064.2089 – Manut. dos Serv. de Limpeza Pública
3.1.90.04.01.00 – Contrat. P/ Tempo Determinado – Servidores..... R$ 1.000,00

15.452.0067.2093 – Manut. dos Serv. de Iluminação Pública
3.1.90.04.01.00 – Contrat. P/ Tempo Determinado – Servidores..... R$ 1.000,00

0803 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0101.2096 – Manut. das Estradas Vicinais
3.1.90.04.01.00 – Constrat. P/ Tempo Determinado – Servidores..... R$ 1.000,00

0900 – SECRET. MUNIC. DESENV. IND. COM. E SERVIÇOS
0901 – DESENVOLV. DA IND. COM. E SERVIÇOS

22.661.0092.2102 – Manut. Secret. Desenv. Ind. Com. e Serviços
3.1.90.47.01.01 – PASEP – Servidores ..... R$ 1.000,00
3.3.90.08.07.00 – Contrib. Patronal p/o Atend. a Saúde do Servidor R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior à redução das seguintes dotações orçamentárias:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manut. das Ativ. da Câmara de Vereadores
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 2.000,00

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0010.2007 – Manut. Plano de Saúde dos Serv. Gabinete
3.3.90.39.12.01 – Assistência Médica a Servidores ..... R$ 5.000,00

0300 – SECRETARIA DA FAZENDA
0301 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0012.2014 – Manut. do Plano de Saúde Serv. Sec. Fazenda
3.3.90.39.12.01 – Assistência Médica a Servidores ..... R$ 5.000,00

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2016 – Manut. das Atívid. da Sec. Administração
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato..... R$ 5.000,00
3.2.90.22.00.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Cont. ..... R$ 5.000,00
3.2.90.91.02.00 – Sentenças Judiciais – Atualização Monet. ..... R$ 2.000,00

0500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.
0501 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.0010.2029 – Manut. Plano Saúde dos Serv. Secret. Agric.
3.3.90.39.12.01 – Assistência Médica a Servidores ..... R$ 3.000,00

0900 – SECRET. MUNIC. DESENV. IND. COM. E SERVIÇOS
0901 – DESENVOLV. DA IND. COM. E SERVIÇOS
22.661.0092.2103 – Manut. Plano de Saúde dos Serv. Sec. Desenv.
3.3.90.39.12.01 – Assistência Médica a Servidores ..... R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 19 de julho de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal